



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM ADMINISTRACAO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 4/2026

Processo nº 23096.031835/2026-32

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2026.2)

A Universidade Federal de Campina Grande, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pós-Graduação da UFCG e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração, torna público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas eletivas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas eletivas como **aluno especial** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas **no período de 20 de julho a 24 de julho de 2026, através do Sistema SEI:**

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 Opção de processo: Pós-graduação: aluno especial.

1.1 Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser encontradas em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O usuário externo (SEI) pode demorar até 48 horas para ser ativado.

1.2 O protocolo da UFCG poderá funcionar até as 17:00 para encaminhamento de processos eletrônicos via SEI.

2. Os interessados em cursar disciplinas eletivas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Administração - modalidade mestrado acadêmico, poderão solicitar inscrição em disciplinas dentre as oferecidas no segundo semestre de 2025, observando que cada aluno somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos de disciplinas eletivas do Mestrado em Administração.

3. Os interessados também terão ciência de que o abandono da disciplina em curso gerará reprovação e consequente desligamento do Programa, conforme determina o Art. 52 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG. Conforme decisão do Colegiado do PPGA, o desligamento poderá ser revertido mediante apresentação de justificativa na qual o candidato explica os motivos que ocasionaram sua desistência de cursar a disciplina matriculada. Essa justificativa será incluída juntamente com os documentos de inscrição do processo de seleção ao qual o candidato queira concorrer.

4. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração ou outros cursos, a critério da Coordenação do Programa, ou, em casos excepcionais, aluno da Graduação da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos exigidos para a integralização do curso de graduação.

5. O aluno especial não está vinculado ao Mestrado em Administração da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o regimento do PPGA/UFCG, não recebendo assim número de matrícula neste curso.

6. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição para aluno especial** obtido na página do Programa <http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Formul%C3%A1rios> no menu "Formulários - Requerimento inscrição seleção Aluno Especial", onde constarão a(as) disciplina(s) a serem cursadas. **O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:**

a) Foto cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, ou comprovante de ter cursado 80% do curso de graduação na UFCG.

b) *Curriculum* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (frente), Certificado de Reservista (para o sexo masculino) e Certidão de Casamento em caso de mudança do nome.

e) Carta de intenção, informando motivações e justificativas para cursar a(s) disciplina(s) solicitadas.

f) Justificativa para os alunos que possuírem reprovação em disciplina(s) anterior(es) no PPGA.

7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais/acadêmicas do candidato relativos à disciplina solicitada e/ou área do mestrado. A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida após apreciação do Colegiado.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares, sendo, portanto, oferecida a quantidade de vagas para cada uma das disciplinas demonstradas a seguir:

1. DISCIPLINA: Métodos quantitativos de pesquisa em Administração **

Dia e Horário: Quinta-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 02 HORAS AULA: 30 h-a

Ministrante: Dr. Kliver Lamarthine Alves Confessor

EMENTA: Uma visão geral da análise multivariada de dados; Preparação para o uso da análise multivariada; Técnicas de análise multivariada; Técnicas de dependência: Análise de regressão múltipla; Análise discriminante múltipla e regressão logística; Análise multivariada de variância: MANOVA; Técnicas de Interdependência: Análise de agrupamentos, Escalonamento multidimensional. Técnicas avançadas e emergentes: modelagem de equações estruturais.

VAGAS: 02(dois)

2. DISCIPLINA: Consumo e Sustentabilidade *

Dia e Horário: Quinta-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 02 HORAS AULA: 30 h-a

Ministrante: Dra. Manoela Costa Policarpo

EMENTA: Introdução ao comportamento do consumidor no contexto da sustentabilidade: conceitos, variáveis e dimensões. Abordagens teóricas e suas aplicações no contexto da sustentabilidade. Lacuna atitude – comportamento. Revisão da produção científica na área, incluindo estado da arte, métodos e agenda de pesquisa do comportamento de consumo sustentável.

VAGAS: 10 (dez)

3. DISCIPLINA: Sistema de Indicadores de Sustentabilidade

Dia e Horário: Quarta-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Maria de Fátima Martins

EMENTA: Desenvolvimento Sustentável: evolução conceitual, avanços e práticas; Indicadores de sustentabilidade; Sistemas de indicadores de sustentabilidade: formas de mensuração, análise e monitoramento da sustentabilidade; Proposta metodológica de sistemas de indicadores para atividades econômicas diversas (setores e empresas) e contextos geográficos; Construção participativa de indicadores de sustentabilidade; Sistemas de indicadores e políticas públicas; Desafios e perspectivas na utilização dos indicadores.

VAGAS: 07 (sete)

4. DISCIPLINA: Inovação e Sustentabilidade

Dia e Horário: Quinta-feira das 14 às 18h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Vanessa Batista Schramm

EMENTA: Desenvolvimento e Sustentabilidade; Definições da Sustentabilidade (forte e fraca) e o progresso tecnológico; Recursos Naturais e Recursos Artificiais: substitubilidade ou complementação?; Inovações Sustentáveis: definições; EcoInovações: modelos, dimensões e indicadores; Organizações Inovadoras Sustentáveis.

VAGAS: 05 (cinco)

5. DISCIPLINA: Estratégias Empresarias e Sustentabilidade

Dia e Horário: Segunda-feira das 14 às 18h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dr. Vinicius Farias Moreira

EMENTA: Teoria do posicionamento. Visão baseada nos recursos e perspectivas evolucionárias. Teoria do custo de transação. Conhecimento e inovação. Formulação, implementação e mudança das estratégias. Teoria dos stakeholders. Estratégia como prática. Estratégia e sustentabilidade socioambiental. Cultura e efeitos da triple bottom line nas políticas das organizações. Estratégia e comportamento ético das (e nas) organizações.

VAGAS: 08 (oito)

IV - DO RESULTADO

O resultado após deliberação pelo Colegiado de Curso será publicado na webpage do PPGA (<http://ppga.ufcg.edu.br/>) no dia 31 de julho de 2026.

IV - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

As matrículas serão feitas pela coordenação do programa no período de 03 a 05 de agosto de 2026, no sistema sigaa.

O início das aulas está programado para o dia 10 de agosto de 2026, na modalidade presencial, na sala 09 do prédio do Centro de Humanidades (CH). A frequência mínima exigida é de 80%.

A disciplina de métodos quantitativos de pesquisa em Administração só será ofertada a partir de 08 de outubro de 2026.

O cancelamento da inscrição como aluno especial na disciplina requerida deve ser solicitado até a segunda semana de aulas. Após esse prazo, não será mais possível cancelar a matrícula no sistema e o aluno ficará como reprovado na disciplina matriculada em caso de desistência.

Campina Grande, 10 de julho de 2026.

Profa. Dra. Kettrin Farias Bem Maracajá
Coordenadora do PPGA/UFCG



Documento assinado eletronicamente por **KETTRIN FARIAS BEM MARACAJA, COORDENADOR DE POS-GRADUACAO**, em 10/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6647916** e o código CRC **9BE55BEA**.